

## **RESOLUÇÃO Nº 22**

*de 30 de novembro de 1993*

### **Atualiza remuneração dos Senhores Vereadores.**

*O VEREADOR ARY RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de acordo com artigo 4º, da Resolução nº 11, de 04 de Junho de 1.993.... RESOLVE:*

#### **Art. 1º..**

*Fica atualizada a remuneração dos Senhores Vereadores em 24,92% (vinte e quatro vírgula noventa e dois por cento), com fulcro no artigo 3º, da Resolução nº 019, de 22 de Dezembro de 1.992.*

#### **Art. 2º..**

*O valor da remuneração mensal do Vereador, aplicado o índice anterior, será de Cr\$ 58.775,40 (Cinquenta e oito mil, setecentos setenta e cinco cruzeiros reais e quarenta centavos), dividida em parte fixa e variável, em igual valor.*

#### **Art. 3º..**

*A Verba de Representação do Presidente do Legislativo passa a ser de Cr\$ 39.183,60 (Trinta e nove mil, cento oitenta e três cruzeiros reais e sessenta centavos), e, a Verba de Gratificação do 1º Secretário da Mesa será de Cr\$ 26.122,38 (Vinte seis mil, cento vinte e dois cruzeiros reais e trinta e oito centavos).*

#### **Art. 4º..**

*As despesas com a execução desta Resolução correrão a conta da dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.*

**Art. 5º..**

*Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 1º de Novembro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.*

*DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-  
MS, aos 30 de novembro de 1.993*

*Ver. ARY RODRIGUES DE SOUZA*Presidente

---

*Resolução Nº 22/1993 - 30 de novembro de 1993*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*